**ERRATA – 3º VOTO**

**CONCORRÊNCIA PUBLICA 017/2019**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

1. **O item 2.2 passa a vigorar a seguinte redação:** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica

**- itens constantes no anexo X**

1. **O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação:** As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R$ 14.948.893,93 (quatorze milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), pelo PT 1051.04.122.0010.3006, ND 4.4.90.51.00, FT 138.
2. A presente licitação permanece adiada “*sine-die”.*

Niterói, 06 de fevereiro de 2020.

**Antônio Jorge Guimarães da Silva**

**Presidente da CPL**